

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 141/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo nº 003/2022 em face da empresa **OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº **14.521.164/0001-79**, sediada a Avenida José Carlos Lacerda, s/nº, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, representada neste ato pela **SRA. VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, documento de identificação nº 04.529.216-78 SSP/BA e CPF nº 247.624.905-04, encontradiga a Avenida José Carlos Lacerda, s/nº, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e as Cláusulas Quarta, itens 4.1.; 4.5; Cláusula Sexta, itens 6.1; 6.11 do Contrato nº 107/2022 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14 do Termo de Referência, constante no Edital, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato e artigo 87 da Lei 8666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiros e realizar a rescisão contratual nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/1993.

Art. 2º. Designar RIVael JOSÉ DO CARMO (PRESIDENTE), matrícula nº 1312, WILLIAN DO NASCIMENTO (MEMBRO), matrícula nº 2195 e RENATA LUZ DA SILVA NASCIMENTO (MEMBRO), matrícula nº 575, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativos, visando a

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



apuração de eventuais infrações administrativas e obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 15 de dezembro de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal